



**Decreto N° 73 - de 03 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-2.621.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	50.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	50.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 10	----- R\$	51.200,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	51.200,00
-------------------------	-----------	-----------


<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>51.200,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 03 de Julho de 2023

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



